

## **RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

CNPJ/MF Nº. 89.086.144/0001-16

NIRE Nº. 43.300.032.680

Companhia Aberta

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2019**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 8 de abril de 2019, às 11:30 horas, na sede social da Randon S.A. Implementos e Participações ("Companhia"), situada na Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar, Caxias do Sul/RS.

**2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de titular representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos, da Randon S.A. Implementos e Participações ("Debenturista", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**3. Presença:** Presentes: (i) representantes do Debenturista representando 100% das Debêntures em circulação; (ii) os representantes da Companhia; e (iii) representante do agente fiduciário da Emissão, qual seja, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário").

**4. Mesa:** Presidida por Antonio Ribeiro de Oliveira e Silva e secretariada por José Alexandre Costa de Freitas.

**5. Abertura dos Trabalhos:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente Ata. Após a devida eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

**6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a:

- (i) proposta da Companhia para a realização de resgate antecipado total das Debêntures, com a dispensa de pagamento de prêmio, bem como dos requisitos de comunicação do Agente Fiduciário e do Debenturista previstos nas Cláusulas 5.2.2 e 5.2.3 da “Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, nos Termos da Instrução CVM nº 476/09, da Randon S.A. Implementos e Participações”, conforme celebrada entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 18 de dezembro de 2012 (“Comunicação de Resgate” e “Escritura”, respectivamente); e
- (ii) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”).

**7. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberou pela:

- (i) autorização para que a Companhia realize, em 10 de abril de 2019, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado”), com a dispensa de pagamento de qualquer prêmio aos titulares das Debêntures, sendo certo que a B3 deverá ser comunicada acerca do Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência. O Resgate Antecipado será realizado pelo saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) não amortizado de cada Debênture objeto do resgate, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura), que será calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo resgate, nos termos do quadro abaixo:

<b>RESGATE ANTECIPADO TOTAL DAS DEBÊNTURES</b>	
<b>Data</b>	10/04/2019
<b>Local</b>	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”)
<b>Procedimento</b>	Procedimentos operacionais da B3
<b>Valor unitário de resgate de cada Debênture</b>	Saldo do Valor Nominal Unitário de cada Debênture objeto do resgate, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura), que será calculada <i>pro rata temporis</i> desde a última data de pagamento da Remuneração, inclusive, até a data do efetivo Resgate Antecipado, exclusive.

O Debenturista autoriza, ainda, a dispensa à Companhia do envio da Comunicação de Resgate prevista nas Cláusulas 5.2.2 e 5.2.3 da Escritura.

(ii) autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia tomem todas as medidas necessárias a fim de refletir as deliberações aprovadas nesta AGD.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia.

São Paulo, 8 de abril de 2019.

*[Página 1/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Randon S.A. Implementos e Participações]*

*compondo a Mesa:*

---

Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e  
Silva  
Presidente

---

José Alexandre Costa de Freitas  
Secretário

*[Página 2/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Randon S.A. Implementos e Participações]*

**RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

*[Página 3/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Randon S.A. Implementos e Participações]*

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
S.A.**

---

Nome: Antonio Amaro Ribeiro de  
Oliveira e Silva Cargo: Diretor  
Estatutário

---

Nome: José Alexandre Costa de  
Freitas  
Cargo: Diretor Presidente

*[Página 4/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Randon S.A. Implementos e Participações]*

na qualidade de Debenturista:

**BANCO BRADESCO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: